



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA N° 020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Ato da Mesa N° 010, de 13 de junho de 2024, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que Ato da Mesa N° 010, de 13 de junho de 2024 instituiu o Grupo de Trabalho destinado a elaborar anteprojeto de atualização e aprimoramento do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de participação de membro da composição inicial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o inciso VI no art. 2º do Ato da Mesa N° 010, de 13 de junho de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

VI – Thiago Araújo Montezuma.” (NR)

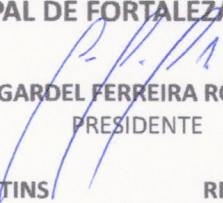
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

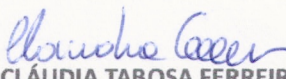
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

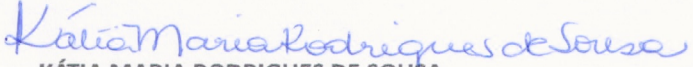

PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

BRUNO FERNANDES MOTA
3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA
2º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)


GARDEL FERREIRA ROLIM
PRESIDENTE


REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES
2º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)


KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA
1º SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)

LUCIANO GIRÃO SALES FILHO
3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 67/2024 - COMDICA

Institui Grupo com Equipe Técnica do COMDICA para compor a Comissão intersetorial do Plano Decenal.

A PRESIDENTE INTERINA DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como na Lei Municipal de no 9.843, de 11 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO Decreto nº 13.778/2016 que altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica).

CONSIDERANDO Resolução de nº 09/2024 que nomeia os membros da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO Reunião ordinária do Colegiado do COMDICA, ocorrida em 27 de agosto de 2024, na qual foi deliberada a criação do referido grupo técnico do COMDICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o grupo técnico do COMDICA para participar da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Fortaleza:

GRUPO TÉCNICO COMDICA - COMISSÃO INTERSETORIAL DO PLANO DECENAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	CÍNTIA CAROLINE DE SOUSA ALBUQUERQUE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM - AMCNM	MATEUS DE SOUZA DOMINGOS
INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	PAMYLLA SUELLEN LIRA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SME	KARLA EVELINE BARATA DE CARVALHO
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS	LUAN GIRAO CAPISTRANO
COORDENADORIA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - CESPI	GRAZIELY DOS SANTOS MACIEL

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2024.

Lara Picanço Menezes Mesquita
PRESIDENTE INTERINA DO COMDICA

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO DA MESA Nº 020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Ato da Mesa nº 010, de 13 de junho de 2024, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que Ato da Mesa Nº 010, de 13 de junho de 2024 instituiu o Grupo de Trabalho destinado a elaborar anteprojeto de atualização e aprimoramento do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de participação de membro da composição inicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído o inciso VI no art. 2º do Ato da Mesa Nº 010, de 13 de junho de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

VI – Thiago Araújo Montezuma." (NR)

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo
Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Regina Cláudia Tabosa
Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de
Sousa
1ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos
de Sousa
2ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Luciano Girão Sales Filho
3º SECRETÁRIO
(EM EXERCÍCIO)

*** **